

LEI Nº 5.000/2022

Dispõe sobre a inclusão do conteúdo de “Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente” na grade curricular da rede municipal de ensino de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Várzea Grande-MT autorizado a incluir, na grade curricular da rede municipal de ensino, conteúdo de “Noções Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Parágrafo único. O conteúdo a ser ministrado deverá ter como diretriz a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O ensino será ministrado por professores com formação específica na área, ou através de aulas ou palestras dos conselheiros tutelares.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de novembro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.000/2022

Dispõe sobre a inclusão do conteúdo de “Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente” na grade curricular da rede municipal de ensino de Várzea Grande -MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Várzea Grande - MT autorizado a incluir, na grade curricular da rede municipal de ensino, conteúdo de “Noções Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Parágrafo único: O conteúdo a ser ministrado deverá ter como diretriz a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O ensino será ministrado por professores com formação específica na área, ou através de aulas ou palestras dos conselheiros tutelares.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 22 de novembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 861766/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Jataí, Rua Nereu Botelho e Rua Carlos Gomes, localizados no Bairro Gonçalo Botelho no Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia 28 de março de 2023, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 02 de março de 2023. **Luiz Celso Morais de Oliveira**- Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 06/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 862679/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Um, Avenida Dois, Rua B1, Rua B2, Rua A, Rua K1 e Rua K2, localizados no Bairro Ouro Branco no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. A realização está prevista para o dia 28 de março de 2023, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min,

a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 03 de março de 2023. **Luiz Celso Morais de Oliveira**- Secretário Municipal de Viação e Obras.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 011/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, **Empresa TIM S/A, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ n. 02.421.421/0001-11.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da integral Adesão à Ata de Registro de Preços n. 19602.000048/2022.81 do Edital de Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços n. 029/2022, do Estado de Roraima, que passam a compor o presente Termo de Contrato. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto contratação de serviço em telecomunicações de voz e dados, na modalidade de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal continuado com fornecimento de sim Cards (Chip) com franquia mínima de 10 GB, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 71.604,00 (setenta e um mil seiscentos e quatro reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621/01600. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SERVIÇO PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do Art. 57 inc. II da Lei nº 8.666/93; FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do futuro do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato fiscal, o servidora Fernanda Deito Almeida Pereira, inscrita no CPF n. 006.860.761-09; e fiscal suplente José Abreu de Lucena Junior, inscrito no CPF n. 905.852.161-34; A Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, o servidora, Juliane de Souza Rosa, inscrita no CPF n. 046.646.741-98; e, Fiscal Suplente, a servidora Débora Regina Neris, inscrita no CPF n. 032.766.411-86; Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato a fiscal, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00; e, Fiscal Suplente, a servidora Jocileize Alcantara Rondon e Silva, inscrita no CPF n. 024.927.031-50; A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato a fiscal, o servidor Alexander Gouveia Ortiz, inscrito no CPF n. 809.424.901-34; e, fiscal suplente o Servidor OSLY Justino Pedraça, inscrito no CPF n. 545.358.591-91; Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato a fiscal, a servidora Karyme Oliveira do Espírito Santo, inscrito no CPF n. 014.961.351-21; e, Fiscal Suplente, o servidora Nadelin Oliveira Calmon, inscrita no CPF n. 038.069.831-51; A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO que designa neste ato fiscal, a servidora Lindalva Lemes da Silva, matrícula n. 27880; e, fiscal Suplente Sirley Tayane Pereira, inscrita no CPF n. 056.043.881-81; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, que designa neste ato a fiscal, o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrito no CPF n. 326.037.031-53; e, fiscal Suplente, a servidora Amanda Gaiva Gomes Monteiro Zampieron, inscrita no CPF n. 023.036.031-96; A Secretaria